PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro
Telefax (31) 38715146

DECRETO 013 /2004,

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Especial, no valor total de R$ 914.94 (novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para atender ao seguinte programa:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.93.01 D058 - Indenizações e Restituições	914.94
TOTAL	914.94
TOTAL GERAL	914.94

Art. 2°. - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Crédito Especial, respectivo a R$ 914.94 (novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) da dotação abaixo relacionada:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.010 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.96.01 D009 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	914.94
TOTAL	914.94
TOTAL GERAL	914.94

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 25 de Agosto de 2004.

HÉLCIO DE ASSIS GOMES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner